



(est.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
 ARACAJU — SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 17/71

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir o Crédito Suplementar da quantia de R\$ 2.843,20 (dois mil novecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) em reforço as rubricas orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio

Pessoal

Cédula de Presença

1.200,00

Material de Consumo

Outros Materiais de Consumo

70,00

Serviços de Terceiros

Assistência Técnica

200,00

Conservação e Limpeza

120,00

Luz Força e Gás

300,00

Outros Serviços de Terceiros

230,00

850,00

Encargos Diversos

Publicação e Divulgação

200,00

Festividades e Recepções

243,20

Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

100,00

Outros Encargos Diversos

180,00

723,20

Total

2.843,20

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Aracaju, 26 de junho de 1971

aa) Antônio Fernando Campos
Presidente

aa) Wilson Barbosa de Melo
Relator